

21 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorção inferior a 9,5 valores no único método de selecção

22 — Em situações de igualdade de valorção, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.

24 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar e o sistema de valorção final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

25 — Composição do Júri:

Presidente — Paulo Sérgio Mestre Simão, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos — Ricardo Jorge Martins Moita Gutierrez, Técnico Superior e Ana Isabel Parra Mira Estêvão, Técnica Superior.

Vogais suplentes — Jorge Manuel Leandro de Paiva da Costa Neves, Chefe de Divisão e Clementina de Fátima Bidarra Pinto de Castro Ribeiro, Chefe de Divisão.

25.1 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

25.2 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

26 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

26.2 — É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

27 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

28 — A lista unitária da ordenação dos candidatos, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Município de Castro Marim e disponibilizada na sua página electrónica.

29 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Câmara Municipal de Castro Marim, 8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Fernandes Estevens*.

303912043

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso (extracto) n.º 24531/2010

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, no uso das competências que me foram delegadas e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 93/2004, de

20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por meu despacho de 17 de Setembro de 2010, renovei a comissão de serviço do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, Joaquim Fernando de Sousa Monteiro, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2010.

Paços do Município, 11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Manuel Pereira Pinto*.

303955355

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 24532/2010

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a seguir discriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação de um Assistente Técnico (Medidor Orçamentista), da carreira geral de Assistente Técnico, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 11752/2010, datado de 26/05/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 113, de 14/06/2010, rectificado pela declaração de rectificação n.º 1367/2010, datada de 17/06/2010, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 134, de 13/07/2010, a qual foi homologada por meu Despacho datado de 08/11/2010.

Candidato aprovado:

1.º Telmo Filipe dos Santos Aires — 17,20 Valores;

Candidatos(as) excluídos(as):

Fábio Manuel Lopes dos Santos — Excluído *a*);

Jorge Manuel Santos Filipe — Excluído *b*);

Maria Helena Guerreiro Carvalho da Mata — Excluída *d*);

Paulo Sérgio Capucho Nunes — Excluído *c*);

Ramiro dos Santos Faisca — Excluído *a*);

Rui Nuno Santos Afonso — Excluído *a*);

Valter Pereira Pimenta — Excluído *a*).

a) Candidato excluído por não comparecer para a realização da prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos (método eliminatório).

b) Candidato excluído por ter desistido da prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos sem entregar a mesma, durante a sua realização (método eliminatório).

c) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos (método eliminatório).

d) Candidata excluída por ter obtido classificação inferior a 9,5 Valores na Avaliação Psicológica (método eliminatório).

Paços do Concelho de Grândola, 10 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente *Anibal Cordeiro*

303931273

Aviso n.º 24533/2010

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a seguir discriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação de um Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), da carreira geral de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 4711/2010, datado de 11/02/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 45, de 05/03/2010, a qual foi homologada por meu Despacho datado de 08/11/2010.

Candidatas aprovadas:

1.º Teresa Alexandra Lança Gamito Pereira — 12,60 Valores;

2.º Alexandra da Conceição Marrelha Candeias — 12,40 Valores.

Candidatos(as) excluídos(as):

Amélia Maria Luz Marques Quina — Excluída *a*);

Ana Albertina Simões dos Santos Gonçalves Nunes — Excluída *a*);

Ana Filipa Viegas Espada Borges — Excluída *a*);

Ana Isabel Mourato Galocha — Excluída *a*);

Ana Maria Martins Parreira — Excluída *b*);